



DECRETO Nº. 68, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR *SUPERAVIT*, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.127, de 28 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 2.033 Educação Permanente em Saúde

**ELEMENTOS:**

3.3.90.14.00.00.01.0042

R\$ 16.000,00

3.3.90.14.00.00.01.0046

R\$ 13.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 29.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.127/2020.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.131/2020.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 71, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.130, de 28 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 2.111 Gerenciamento das Atividades e Encargos da Farmacia Basica**

**ELEMENTO:**

3.1.90.11.00.00.01.0046 R\$ 100.000,00

**Total da Suplementação R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.130/2020.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 70, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.129, de 28 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.744,94 (dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 2.043 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental- VIEP/VIAM**

**ELEMENTO:**

3.3.90.30.00.00.01.0042 R\$ 10.744,94

**Total da Suplementação R\$ 10.744,94**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.129/2020.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 69, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.128, de 28 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 80.699,08 (oitenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde**

**UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde**

**PROJETO: 2.042 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitaria - VISA**

**ELEMENTOS:**

3.1.90.11.00.00.01.0046 R\$ 60.000,00

3.3.90.30.00.00.01.0046 R\$ 14.699,08

3.3.40.41.00.00.01.0046 R\$ 6.000,00

**Total da Suplementação R\$ 80.699,08**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.128/2020.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 68, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.127, de 28 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 2.033 Educação Permanente em Saúde

**ELEMENTOS:**

3.3.90.14.00.00.01.0042 R\$ 16.000,00

3.3.90.14.00.00.01.0046 R\$ 13.000,00

**Total da Suplementação R\$ 29.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.127/2020.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº. 67, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.126, de 28 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.775.657,06 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), conforme especificado a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE:** 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(747) 4.4.90.52.00.00.1.173.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.126,91

(748) 4.4.90.52.00.00.1.174.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

(749) 4.4.90.52.00.00.1.174.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

(750) 4.4.90.52.00.00.1.175.01.0042 Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.297,06

(751) 4.4.90.52.00.00.1.175.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 152.897,42

(268) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

(267) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0042 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 26.000,00

(273) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0046 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(405) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0046 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 31.536,53

(404) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 7.790,05

(295) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

(300) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0046 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(359) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0046 Material de Consumo R\$ 201.786,09

(419) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

(423) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0046 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(426) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 17.376,60

(313) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 102.119,68

(312) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0042 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.811,01

(317) 3.3.90.30.00.00.2.047.01.0046 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(328) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

(332) 3.3.90.30.00.00.2.048.01.0046 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(739) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0042 Material de Consumo R\$ 24.234,21

(437) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo R\$ 10.840,75

(439) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.840,75

(340) 3.1.90.04.00.00.2.046.01.0046 Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00

**Total suplementação R\$ 1.775.657,06**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.126/2020.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 66, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.125, de 28 de abril de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 863.987,27